



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 54/2024
PROCESSO nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 54/2024 QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA ERINALDO G. DA SILVA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado a empresa ERINALDO G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.127.057/0001-45, situada na Rua Eva Carneiro, nº 45, centro, CEP: 77.960-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Erinaldo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 854.***.***-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, por justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Permanecem inalteradas as condições do contrato original quanto as quantidades e valores firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 04.122.0002.2-005 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Natureza da Despesa: 9 0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será a partir de 30 de dezembro de 2024, até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sendo atingidas por esse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito – TO, 30 de dezembro de 2024.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATADO


ERINALDO G. DA SILVA
CNPJ nº 49.127.057/0001-45
CONTRATADA

49.127.057/0001-45
ERINALDO G DA SILVA
Rua Eva Carreiro Nogueira
Nº45 - Bairro São Pedro
CEP: 77-960 -000
AUGUSTINÓPOLIS - TO